

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214

Disponibilização: 27/10/2021

Publicação: 27/10/2021



Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN
Instrução Normativa nº 77/2021/GAB/CRE

Acrescenta e renumera dispositivos da [Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE](#).

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 2º ao artigo 2º da Instrução Normativa n. 011/2008/GAB/CRE:

“Art. 2º
.....

§ 2º Estão incluídas no conceito de posto fiscal fixo de que trata o § 1º, as atividades realizadas em cumprimento à escala de home office.”

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos fiscais na forma do § 2º artigo 2º da IN 011/2008/GAB/CRE, realizados a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º Fica renumerado o parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa n. 011/2008/GAB/CRE para § 1º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 26/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 27/10/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021621908** e o código CRC **2D14D0C8**.
